



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 55/2025 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente, Francelena Santos Arruda – Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Leonardo Pereira Leocádio e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura da Ata n. 54/2025, da Sessão Ordinária do dia 08.09.2025, que foi aprovada. Despacho da Secretaria Executiva, encaminhando o **Processo SEI 0029.007271/2025-34**, para conhecimento e deliberação, tendo em vista ter expirado, em 20/05/2025, o prazo para o atendimento parcial do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 034/24, referente ao Processo n. 028/24-CEE/RO, do Colégio Porto Madeira, em Porto Velho. Após discussão, a CEB deliberou por encaminhar expediente à entidade mantenedora informando que a instituição de ensino perdeu o prazo para dar entrada do processo de solicitação de Prorrogação de Autorização de Funcionamento e, portanto, deve providenciar novo processo de Autorização de Funcionamento, com urgência, uma vez que a instituição de ensino se encontra desprovida de regularidade. O expediente deve informar, ainda, que o presente processo será arquivado, tendo em vista que o objeto das determinações de Voto do supracitado Parecer se tornou obsoleto. Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 013/25, referente ao **Processo n. 147/23-CEE/RO**, do Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste (**Processo SEI n. 0029.031012/2025-24**). Após análise dos documentos encaminhados, a CEB considerou cumprido integralmente o Voto da Relatora e deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando sobre o cumprimento do Voto e solicita, ainda, que se registre a informação nos assentamentos desta Casa. Segunda leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 122/24-CEE/RO**, que solicita Autorização de Funcionamento do Sabe que Sabe Centro Educacional, em Porto Velho, para a oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, de forma gradativa; de relatoria do Conselheiro Severino Bertino Neto. A referida Minuta foi aprovada com as contribuições dos Conselheiros. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 024/24-CEE/RO**, que solicita encerramento das atividades escolares da EMMEIEF Cerejeiras, de Presidente Médici, a partir do ano letivo de 2023; de relatoria do Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá. A referida Minuta foi aprovada com as contribuições dos Conselheiros. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 109/24-CEE/RO**, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento da EMEI Arco-Íris, de Teixeiraópolis, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar; de relatoria do Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá. A referida Minuta foi aprovada com as contribuições dos Conselheiros. Considerando o horário avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.7 a 1.16 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Edivane Casara dos Reis, Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Valcélia Sampaio Peres. Porto Velho/RO, quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira

Francisca Batista da Silva - Conselheira

Leonardo Pereira Leocádio - Conselheiro

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 23/09/2025, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 23/09/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO, Conselheiro(a)**, em 23/09/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 23/09/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 23/09/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocadio, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro(a)**, em 24/09/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 24/09/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 27/09/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador(a) de Câmara**, em 29/09/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064654503** e o código CRC **81841E74**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.005163/2025-27

SEI nº 0064654503